



PROCESSO Nº 68/18

PROTOCOLO Nº 14.707.924-9

PARECER CEE/CEIF Nº 32/18

APROVADO EM 12/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO VIDA E ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FRANCISCO BELTRÃO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: OZÉLIA DE FÁTIMA NESI LAVINA

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 3018/17-Sued/Seed, de 07/12/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Francisco Beltrão em 07/07/17, de interesse do Colégio Vida e Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Francisco Beltrão que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 119 e 172).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Vida e Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Goiás, nº 1466, Bairro Nossa Senhora Aparecida, município de Francisco Beltrão é mantido por Vida e Ensino Educação Ltda. - EPP. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5456/17, de 18/10/17, pelo prazo de dez anos, de 27/08/17 a 27/08/27 (fl. 166).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar por meio da Resolução Secretarial nº 902/91, de 12/03/91, e nº 1038/08, de 13/03/08 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 6123/94, de 16/12/94. A última renovação do reconhecimento foi concedida mediante a Resolução Secretarial nº 1543/14, de 20/03/14, com base no Parecer CEE/CEIF nº 199/13, de 05/11/13, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/13 a 31/12/17 (fl. 127).

A Resolução Secretarial nº 6466/17, de 13/12/17, alterou a denominação da mantenedora de P. Freisleben & CIA Ltda. - EPP - ME, para: Vida e Ensino Educação Ltda. - EPP (fl. 178).



PROCESSO Nº 68/18

A Resolução Secretarial nº 400/18, de 31/01/18, adequou a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Vida e Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio (fl. 179).

### 1.2 Organização Curricular (fl. 144)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme Matriz Curricular apresentada:

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO



NUCLEO: 12 - FRANCISCO BELTRAO		MUNICIPIO: 0850 - FRANCISCO BELTRAO							
ESTAB.: 00101 - VIDA E ENSINO, E-EI EF		EMT MANTEN.: COL VIDA E ENSINO LTDA ME							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA				MODULO: 40 SEMANAS	
DISCIPLINAS / SERIE		6	7	8	9				
BNC	ARTE	2	2	2	2				
	CIENCIAS	3	3	3	3				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	GEOGRAFIA	2	2	2	2				
	HISTORIA	2	2	2	2				
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3	3				
	MATEMATICA	4	4	4	4				
BNC	SUB-TOTAL	18	18	18	18				
PD	EDUCACAO PARA A VIDA	1	1	1	1				
	ENSINO RELIGIOSO	2	2	2	2				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
	LITERATURA	1	1	1	1				
	REDACAO	1	1	1	1				
PD	SUB-TOTAL	7	7	7	7				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 09 DE Fevereiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE  
**Ozéia de Fátima Nesi Lavina**  
DEC. 788/11 - 14/03/2011 RG 3544370-3  
Chefe - NRE/FB

**Márcia P.L. Freisteden**  
Diretora Ato nº03/2013



PROCESSO Nº 68/18

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 155)

CURSO	TURMA ANO	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES									
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016				
EDUCAÇÃO INFANTIL	Creche	-	28	15	09	08	11	-	03	03	01	01	-	03	03	01	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22	09	07	05
	Pré-Escola	-	37	44	44	27	18	-	01	-	04	-	-	-	02	05	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36	42	35	26
ENSINO FUNDAMENTAL	1º Ano	29	18	16	15	18	13	-	-	-	-	-	01	02	03	-	03	-	-	-	-	-	28	16	13	15	15				
	2º Ano	24	21	14	18	13	19	01	-	-	-	-	01	-	01	01	02	01	-	-	-	-	-	21	21	13	17	11			
	3º Ano	14	24	21	11	15	16	-	-	-	-	-	01	01	01	01	01	-	-	-	-	-	13	23	20	10	14				
	4º Ano	24	10	22	17	08	14	-	-	-	-	-	03	-	04	01	-	-	-	-	-	-	-	21	10	18	16	08			
	5º Ano	22	17	07	15	16	10	-	-	-	-	-	-	-	01	02	-	-	-	-	-	01	-	22	17	07	13	14			
	6º Ano	18	18	14	10	11	13	01	-	-	-	-	01	-	01	01	01	-	-	-	-	-	16	18	13	09	10				
	7º Ano	19	19	20	16	09	08	-	-	-	-	-	01	02	02	-	-	-	-	02	01	-	18	15	17	16	09				
	8º Ano	17	15	10	16	14	10	-	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02	01	-	-	17	13	09	15	14			
	9º Ano	20	13	11	15	16	10	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	20	13	10	15	16				

### 1.4 Comissão de Verificação (fl. 146)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 149/17, de 10/07/17, do NRE de Francisco Beltrão composta pelas técnicas pedagógicas: Onélia Nesi de Souza, Noeli de Fátima Batistero Uliana e Adriana Cristina Kozelski, licenciadas em Pedagogia, após a verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 08/08/17 pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições necessárias para fins de renovação de reconhecimento do curso, e informou:

(...) **Justificativa:** a direção da instituição apresentou ao Setor de Estrutura e Funcionamento justificativa referente ao atraso no protocolo que ocorreu devido: “ao atraso da Vigilância Sanitária pela vistoria e emissão da Licença Sanitária” (fl. 147).

(...) A **Biblioteca** atende professores e alunos da escola e funciona em espaço específico. O acervo é condizente com a realidade do trabalho desenvolvido. Há projeto de leitura.

(...) O **Laboratório de Informática** tem 40 m<sup>2</sup> e está equipado com 12 computadores seus respectivos periféricos. As aulas são desenvolvidas seguindo o planejamento do professor e mediante agendamento.



## PROCESSO Nº 68/18

(...) **Espaço para prática de Educação Física:** dispõe de uma quadra de esportes aberta e um saguão, no qual são realizadas as aulas em tempo chuvoso. Contamos também com duas piscinas, cada uma própria para a idade dos alunos.

(...) **Corpo docente:** os professores possuem formação conforme as exigências da LDB nº 9394/96, para o exercício da docência, todos os profissionais estão aptos para as disciplinas que ministram (fl. 154).

(...) **Corpo de Bombeiros:** A instituição apresentou o Certificado de Vistoria em Estabelecimento nº 3.1.01.17.0000761107-56, emitido em 11/04/17 com vigência até 11/04/18.

(...) No que se refere à questão Sanitária, a instituição apresentou a **Licença Sanitária** nº 656/17, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com data de vistoria em 10/05/17 e validade até 10/05/18.

### **Relatório Circunstanciado Complementar:**

(...) Quanto ao espaço específico do **laboratório de Ciências** informamos que funciona em uma sala de aproximadamente 90 m<sup>2</sup>, equipada com o kit básico para laboratório contendo: 01 balão volumétrico graduado em PP, cap. 250 ml, 01 balão volumétrico graduado em PP, cap. 500 ml, 01 bastão em PP 10 x 350 mm, 01 Becker graduado em PP, cap. 50 ml, 01 Becker graduado em PP, cap. 600 ml, 01 Bico de Bunsen com registro de gás e regulador de entrada de ar, 01 espátula com colher em aço inox, 01 estante para tubos de ensaio, 01 funil em PP, 01 base universal, 01 lâmina para microscópio lisa, caixa com 50 peças, 01 lamínula para microscopia, 22 x 22 mm, caixa com 100 peças, 01 pipetador de segurança tipo pera, 01 pinça para bureta com mufa 35 mm, 01 pisseta graduada em PE cap. 500 ml, 01 placa de Petri descartável 90 x 15 mm, pacote com 10 peças, 01 termômetro digital tipo espeto, 01 tripé de ferro zincado, 01 tela de arame com refratário, 01 fita de Ph de 0 a 14, caixa com 50 testes, 01 tubo de ensaio em PP ou PS 12 x 75 mm com tampa tipo flecha, pacote com 100 peças, 01 pinça com aço inox para frasco e balão 22 cm, 02 esqueletos do corpo humano de montar, 01 corpo humano com órgãos internos removíveis de mesa, armários fechados para guardar materiais, 04 lixeiras para separação correta do lixo, balcão multiuso, mesas para trabalhos em grupo, banquetas, quadro de avisos, tabela periódica em tamanho grande, solário confeccionado com materiais escolares (isopor). Quadro expositor dos tipos de rochas. Pia para lavagem de utensílios, medidores de vários tamanhos, acervo bibliográfico guardado em armário específico para pesquisa, lupas de aumento, banners em tamanho grande sobre os sistemas do corpo humano. No que se refere às atividades desenvolvidas no laboratório de Ciências, elas acontecem de acordo com o planejamento do professor.

(...) No que diz respeito à **acessibilidade** a instituição atende parcialmente, com banheiro adequado para portadores de necessidades especiais, visto que há necessidade de construção de rampas para acesso ao laboratório. Porém este quesito já foi analisado e a construção da rampa será feita para o início do ano letivo de 2018.



PROCESSO Nº 68/18

A Chefia do NRE de Francisco Beltrão, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 08/08/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 158).

### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 169)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 3722/17, de 21/11/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados, regularidade e validade da vida escolar dos alunos. Quanto à acessibilidade conta com banheiro adaptado, e está prevista a construção de rampa no ano de 2018.

O Colégio apresentou o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com vigência até 11/04/18 e a Licença Sanitária é válida até 10/05/18.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justificou que o atraso ocorreu devido à demora na visita da Vigilância Sanitária.

As cópias da Vida Legal da instituição de ensino, da Resolução Secretarial nº 6466/17, de 13/12/17 e nº 400/18, de 31/01/18, estão anexadas às folhas 173 à 179.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Vida e Ensino - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Francisco Beltrão, mantido por Vida e Ensino Educação Ltda. - EPP, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/18 a 31/12/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.



PROCESSO Nº 68/18

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção às normas de acessibilidade, bem como à renovação do Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de março de 2018.

Carlos Eduardo Sanches  
Presidente da CEIF em exercício

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente em exercício